

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 119-A/06 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O INSTITUTO ARYRAN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURA E MEIO AMBIENTE - PARA REALINHAMENTO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e o **INSTITUTO ARYRAN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURA E MEIO AMBIENTE**, representado por seu Presidente, Sr. Francisco Eduardo Pereira Filho, devidamente qualificados no convênio original, datado de 05/05/2006, têm entre si justo e conveniente, diante da autorização constante dos autos do processo **SA/12.592/05**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal nº 2799/06, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REALINHAMENTO**

1.1 - O valor "per capita" de que trata a cláusula 4.2 do contrato original, alterado por seus aditivos, passa de R\$ 225,54 (duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 266,86 (duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o demonstrativo acostado aos autos em referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

2.1 - O valor global estimado do presente termo é de R\$ 260.316,00 (duzentos e sessenta mil, trezentos e dezesseis reais), em decorrência do realinhamento tratado na cláusula anterior, estimando contemplar as 900 (novecentas) crianças.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Os demais termos do convênio original não alterados por este e pelos demais termos aditivos, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

MA  
f



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

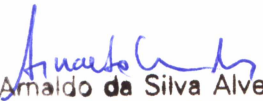
06 JUL. 2009

  
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR  
PREFEITURA

  
FRANCISCO EDUARDO PEREIRA FILHO  
ARYRAN

## TESTEMUNHAS:

1ª

  
Arnaldo da Silva Alves  
RG 09876835-1 IFF/RJ  
Secretário Municipal de Educação

2ª

  
Luiz Carlos de Abreu Filho  
RG 25 089 477-4  
Assessor Técnico de Gabinete